

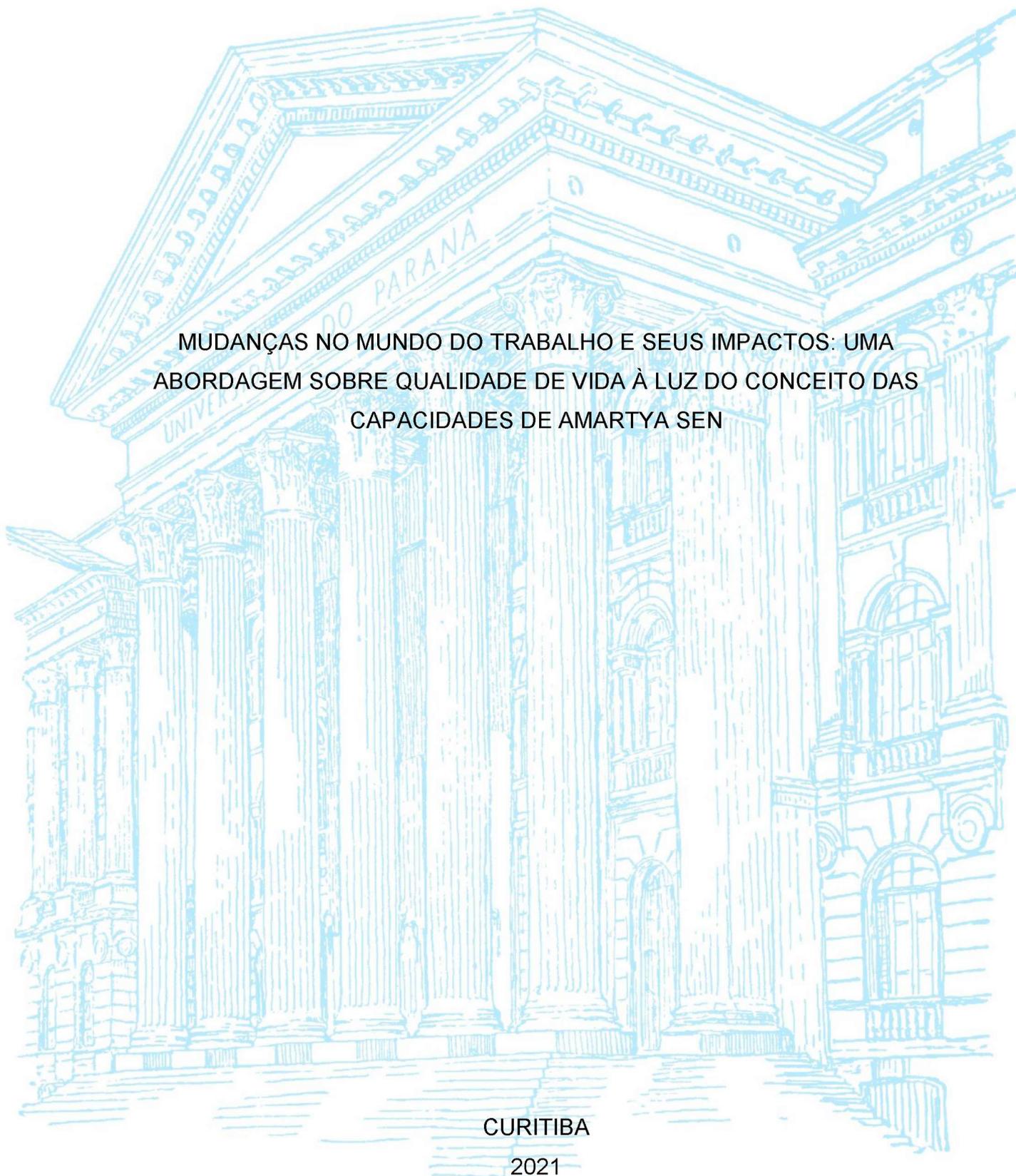
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VITOR HUGO VIDAL STAPASSOLI

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS: UMA
ABORDAGEM SOBRE QUALIDADE DE VIDA À LUZ DO CONCEITO DAS
CAPACIDADES DE AMARTYA SEN

CURITIBA

2021



VITOR HUGO VIDAL STAPASSOLI

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS: UMA
ABORDAGEM SOBRE QUALIDADE DE VIDA À LUZ DO CONCEITO DAS
CAPACIDADES DE AMARTYA SEN

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Econômicas, Setor de Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof(a). Dra. Angela Welters

CURITIBA

2021

TERMO DE APROVAÇÃO

VITOR HUGO VIDAL STAPASSOLI

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS: UMA ABORDAGEM SOBRE QUALIDADE DE VIDA À LUZ DO CONCEITO DAS CAPACIDADES DE AMARTYA SEN

Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Econômicas, Setor Ciências Sociais Aplicadas, da **Universidade Federal do Paraná**, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Prof(a). **Dra. Angela Welters**

Orientadora – **Departamento de Economia, UFPR.**

Prof(a). **Dra. Dayane Rocha de Pauli**

Departamento de Economia, UFPR.

Prof(a). **Dr. Wellington da Silva Pereira**

Departamento de Economia, UFPR.

AGRADECIMENTOS

Primeiro, à orientadora Professora Angela Welters, que com maestria admirável conseguiu organizar e estruturar as ideias que muitas vezes nem mesmo sabia por onde começar. Muito obrigado.

À minha amada família, que por muito tempo forneceu as capacidades para que conseguisse chegar até aqui.

Às amigas e amigos que tive o privilégio de fazer. As conversas, das descontraídas as mais sérias; os estudos, as vezes minutos antes das provas; as festas sem muito contexto; todas e todos fazem parte disso. Eternamente grato.

RESUMO

A presente monografia se propõe apresentar o debate sobre a conjuntura socioeconômica global atual guiada pela lógica financeira do capital. Tal cenário vem impactando a vida a vida das pessoas, sobretudo, nas mudanças no mundo do trabalho decente e afeta a qualidade de vida devido ao acesso a renda justa. Serão levantadas questões éticas da ciência econômica como ferramenta social, utilizando do arcabouço teórico do economista e filósofo: Amartya Sen, que elaborou a ideia de desenvolvimento, econômico e humano, como o processo onde as pessoas expandem suas liberdades individuais para assim levarem a vida que valorizem independente das razões que tenham para tal. Com o referencial de desenvolvimento estabelecido, será feita uma discussão sobre os rumos do sistema atual que vêm precarizando as condições de trabalho, aumentando as desigualdades econômicas, reduzindo a importância do Estado como agente econômico e responsável pela seguridade social, podendo assim levar a uma privação gradativa de liberdades individuais.

Palavras-Chave: Desenvolvimento. Liberdade. Amartya Sen. Trabalho. Precarização. Qualidade de vida. Capacidades.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
3	A LÓGICA FINANCEIRA DO CAPITAL	15
3.1	A GLOBALIZAÇÃO, FINANCEIRIZAÇÃO E ACUMULAÇÃO	15
3.2	FINANCEIRIZAÇÃO E O TRABALHO.....	19
3.3	AUSTERIDADE E O TRABALHO.....	23
3.4	UBERIZAÇÃO E REVOLUÇÃO 4.0.....	26
4	POSSÍVEIS SOLUÇÕES	28
4.1	RENDA BÁSICA UNIVERSAL E RENDA MÁXIMA.....	29
4.2	A RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIAL	30
4.3	REGULAMENTAÇÕES	32
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
	REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

A economia, pode ser interpretada como a forma que a sociedade se organiza produtivamente. Para Smith (2017), uma sociedade só pode seguramente florescer, se os membros estiverem felizes e prósperos como apontou o professor de filosofia moral, considerado pai da economia moderna.

Quando observado através da ótica do desenvolvimento econômico, uma sociedade miserável causa falta de liberdade e oportunidades aos indivíduos em serem capazes de desenvolver uma realidade melhor para si e para a sociedade. Um exemplo disso, é a quantidade de indivíduos que não tem oportunidade de ter acesso aos estudos e colaborar com o avanço científico.

Na década de 1980, ganhou espaço no *mainstream* econômico a narrativa neoliberal como grande solução das vulnerabilidades socioeconômicas. Essa onda de narrativa prometeu o liberalismo *laissez-faire* como o caminho capaz prover o progresso econômico, enquanto o Estado seria o agente responsável por distorcer o mercado, causando as mazelas socioeconômicas (SANTOS, 1999).

Serão discutidos os efeitos observados dessa lógica do capital adotada a partir da década de 1980. Sobretudo, a chamada financeirização da economia, os impactos no capital produtivo e agravamento das desigualdades econômicas. Dentro desses efeitos, será abordado o avanço de uma série de flexibilizações das relações trabalhistas resultando em precarização de postos.

Além disso, os avanços tecnológicos dos processos produtivos elevaram a produtividade e vem reduzindo a quantidade de empregos disponíveis, causando aumento do desemprego estrutural. A dinâmica competitiva capitalista de inovar para otimizar o lucro, muitas vezes substituindo mão-de-obra humana por processos automatizados. Emprego é meio de acesso à renda, acesso à renda digna é condição básica para indivíduos participarem do escambo econômico de produtos e serviços, aumentando assim o acesso às possibilidades e oportunidades.

Diante do contexto, e da economia sendo uma ciência essencialmente social, surge o anseio de ampliar a ótica sobre o debate pertinente às mudanças e contradições éticas que assolam nosso presente e, tudo indica, se agravarão nos próximos anos

O trabalho é meio de renda. Conforme Aristóteles lecionou: o objetivo da renda costuma ser alçar condições de vida melhor. Para Sen (1999), isso implica em uma vida sem privações sistêmicas de escolha. Portanto, precarizar trabalho e o acesso a renda resulta em limitar os potenciais humanos, o que Amartya Sen chamou de capacidades.

Durante o presente trabalho será utilizado conceitos científicos, econômicos e sociais afins de amparar uma base teórica sobre trabalho e qualidade de vida. Além disso, como entendimento de qualidade de vida, o referencial teórico abordado será a ideia de capacidades elaborada por Amartya Sen, ideias que resultaram em debates éticos sobre o papel da economia e desenvolvimento, tendo como um dos resultados mais populares a criação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O objetivo principal será abordar as conjunturas atuais de precarizações sistêmicas do trabalho decorrente dos aspectos presentes na lógica atual do capitalismo, dominado pelo sistema financeiro, e em como tais fatores podem ser barreiras aos indivíduos em alcançar a liberdade através do desenvolvimento econômico. Para tal, a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica com contexto global.

Para tanto, o próximo capítulo discorrerá sobre a ética e a economia como ferramenta social. Além disso, debaterá sobre conceitos socioeconômicos chaves para entendimento do assunto, como: liberdade, desenvolvimento e capacidades. O capítulo 3 abordará o trabalho dentro do sistema econômico atual, a problemática neoliberal moderna e os contextos éticos e econômicos normativos para o trabalho decente, buscando exemplos históricos e contemporâneos globais para embasamento. O capítulo 4 discutirá algumas proposições para as problemáticas levantadas dentro da lógica de Estados republicanos que devem cuidar da bem-comum da população. Por fim, serão delineadas as considerações finais.

2 ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

O “viver bem” é campo de debate constante ao longo da história humana, da filosofia grega clássica aos filósofos contemporâneos. A história evoluiu a ponto de todo o globo adotar o mesmo sistema organizacional produtivo, o capitalismo. Ao mesmo tempo, os sistemas políticos caminharam para dinâmicas onde o poder deve emanar do povo, caracterizando o que conhecemos como república, que significa coisa pública.

Nesse contexto de sociedade organizada para servir e tratar a todos de forma igual e livre, o sistema econômico deve ser uma ferramenta para tal sociedade em alcançar o “viver bem”. Ao longo do capítulo, será discutida a abordagem ética e econômica, utilizando como base teórica as ideias de Amartya Sen, professor de economia e filosofia e ganhador do Nobel de economia em 1998, por apontar o distanciamento entre economia e ética, desenvolvendo sobre como a ciência econômica deve ser a ferramenta para se alcançar o bem-estar comum.

Segundo Sen (1999), a economia tem duas vertentes observáveis e distintas. A primeira, apontada como a abordagem “ética” remonta a filosofia clássica de Aristóteles, que associou o tema da economia aos fins humanos. Para ele, era necessário utilizar as ciências, inclusive a econômica, em prol de alcançar o “bem para o homem”, a denominada realização social. Que apesar de valer a pena ser alcançada individualmente, é mais nobre alcançar para toda a nação (SEN, 1999).

A outra origem é denominada de abordagem “engenheira”, mais relacionada a questões logísticas de recursos e objetivos humanos, dados de forma muito direta e racionalizada. Sen (1999, p. 14) argumenta que “a importância da abordagem ética na economia diminuiu substancialmente com a evolução da economia moderna”. A liberdade e a economia como ferramenta social ética para alcançá-la já era identificada nos escritos do clássico Adam Smith, que escreveu:

Mas o que melhora as circunstâncias da maioria, nunca pode ser visto como inconveniência para o todo. Nenhuma sociedade pode, seguramente, estar florescendo e feliz na qual a maioria de seus membros está infeliz e miserável (SMITH, 2017, p.95).

O que as pessoas conseguem alcançar é influenciado por contextos econômicos, liberdades políticas, contextos sociais e condições habitadoras. O

desenvolvimento, dentro da ótica de Sen, consiste na ideia de eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades individuais de ser, estar, ir e vir. Decorre disso, a ideia do desenvolvimento como meio de alcançar liberdades (SEN, 1999).

À primeira vista, o conceito desenvolvimento econômico se refere a progresso, crescimento, aumento do PIB e entre outros significados que podem estar estritamente restritos a indicadores econômicos de renda. Como percebido pelo economista brasileiro Celso Furtado na década de 60: “desenvolvimento é, basicamente, aumento do fluxo de renda real, isto é, incremento na quantidade de bens e serviços por unidade de tempo à disposição de determinada coletividade” (FURTADO, 2016, p. 105).

Na conceituação de desenvolvimento econômico é possível encontrar diversas definições, entretanto não há um consenso quanto ao que é desenvolvimento econômico. Souza (1993 apud, DE OLIVEIRA, 2002) argumenta que há duas definições dentro do pensamento econômico. A primeira corrente de definição estão os modelos clássicos e neoclássicos de desenvolvimento, como por exemplo o modelo de Solow e Harrod-Domar, onde o progresso é explicado por avanço tecnológico e propensão marginal a poupar, respectivamente.

Outra definição está mais ligada ao pensamento da heterodoxia econômica na década de 40 por economistas estruturalistas que passam a abordar desenvolvimento num caráter qualitativo e não apenas quantitativo, como apontado por Scatolin (1989 apud, DE OLIVEIRA, 2002).

Há também as definições que unem os aspectos quantitativos com os qualitativos, sendo os qualitativos um fim a ser buscado. Como argumenta Milone (1998 apud, DE OLIVEIRA, 2002, p. 40)

Para se caracterizar o desenvolvimento econômico, deve-se observar ao longo do tempo uma variação positiva do PIB e PIB/capita, da renda e renda/capita; redução das desigualdades, pobreza e desemprego e melhoria nos níveis de educação, saúde, nutrição, moradia e transporte.

Apesar das diferentes óticas interpretativas, o ponto onde as diferentes definições se tangenciam é que, apesar de não ser unicamente suficiente, o desenvolvimento econômico é colocado como condição necessária para superar a pobreza e alcançar um padrão de vida elevado.

Entretanto, é preciso se ater às questões realmente importantes da organização econômica a serviço de sua sociedade, como as necessidades básicas, como apontado por Furtado em “O mito do desenvolvimento econômico”.

(...) a ideia de desenvolvimento econômico é um simples mito. Graças a ela tem sido possível desviar as atenções da tarefa básica de identificação das necessidades fundamentais da coletividade e das possibilidades que abrem ao homem os avanços da ciência, para concentrá-las em objetivos abstratos como são os investimentos, as exportações e o crescimento. (FURTADO, 1974, p. 75).

Em busca de expandir a compressão sobre o desenvolvimento, apresenta-se definições encontradas em manuais linguísticos para verificar o significado e etimologia. Em Ferreira (2008), a palavra é um substantivo, tem como definição imediata o ato ou ação de desenvolver. Desenvolver, por sua vez, remete aos significados de fazer crescer, aumentar ou ocasionar o aumento na capacidade de: fazer prosperar; progredir etc.

Segundo Houaiss (2003, apud CORREA JUNIOR, 2012) a etimologia da palavra está na junção de des + envolver, onde o sentido tem relação com afastar o que está oculto ou liberar o que está envolvido. Nicola (2007) aponta que desenvolvimento tem um sentido de direção a um contexto melhor e o que o sinônimo que melhor capta a essência da palavra é *evolução*.

Contemporaneamente ganha relevância na década de 1990 o conceito de desenvolvimento humano, conceito relacionado com a realização individual dos agentes dentro de uma sociedade. Nesse ponto, a contribuição de Amartya Sen para o debate entra em cena, visto que a abordagem de desenvolvimento humano tem como embasamento teórico a abordagem das capacidades apresentadas por Amartya Sen.

O termo desenvolvimento humano ganha forma nos relatórios do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), onde esboça-se a necessidade de as possibilidades de escolha das pessoas quanto ao nível de bem-estar. Para isso, expande-se o desenvolvimento humano em duas vertentes: (1) a consolidação de liberdades substantivas e (2) o uso das capacidades adquiridas nesta consolidação.

A questão do desenvolvimento econômico, dentro da ótica de Amartya Sen, parte do pressuposto que o desenvolvimento se refere a “um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam” (SEN, 2010, p. 16), ou seja, o

progresso, crescimento etc. dependem que as pessoas tenham gradativamente mais liberdades.

E por que a liberdade? A definição da palavra em Ferreira (2008, p.515) é, “Faculdade de cada um de decidir ou agir segundo a própria determinação.” Expandido a possibilidade de definição: Nível de independência absoluto de um indivíduo; ou aquele que não se submete.

Rousseau (1978, apud CORREA JUNIOR, 2012) amplia o conceito para aparatos institucionais justos para toda a sociedade e para ele a liberdade tem a ver não com fazer o que quiser e sim com não fazer o que não se quer. Em síntese, liberdade é a autonomia do agente sobre o próprio destino.

Ter mais liberdade para fazer as coisas que são justamente valorizadas é (1) importante por si mesmo para a liberdade global da pessoa e (2) importante porque favorece a oportunidade de a pessoa ter resultados valiosos. (SEN, 2000, p.25).

Nesse sentido, uma vida com privação de liberdade é uma vida com ausência de autonomia individual. Portanto, expandir a liberdade é um processo de expansão do indivíduo, onde o agente pode se cuidar mais e contribuir mais com a sociedade.

A visão de Sen (2010) se contrapõe a uma visão mais restrita da noção de desenvolvimento que abordamos anteriormente, na qual se limita o tema na avaliação e percepção que determinado Estado está se desenvolvendo ao se valer estritamente de índices econômicos. Sen ressalta que a noção de desenvolvimento não é passível de se vincular exclusivamente com o crescimento do produto nacional bruto, aumento da renda per capita, industrialização, avanço tecnológico, entre outros, vinculados exclusivamente com o aspecto econômico (SEN, 2010).

Sen (2010, p. 16) não desconsidera a relevância do crescimento econômico, “o crescimento do PNB ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade.” O que o autor ressalta é que o crescimento econômico observado sozinho, e apenas por indicadores financeiros, é incompleto. Essa incompletude se dá pelo fato de uma sociedade poder não estar em condições sociais melhores do que em períodos passados mesmo com um crescimento do PIB ou PNB (SEN, 2010).

Do que adianta o crescimento econômico se não se converte em benefícios para sua sociedade? Por ser importante, mas não unicamente suficiente, ressalta que

o crescimento econômico deve ser considerado como um dos indicadores à disposição para contribuir com o objetivo do desenvolvimento.

As pessoas, como agentes individuais, são resultado do que executam com o que a vida apresenta de oportunidades. Portanto, somos limitados pelas oportunidades sociais, que são influenciadas por políticas e condições econômicas (SEN, 2010).

A abordagem de desenvolvimento de Sen (1999) envolve a autonomia dos indivíduos para desenvolver as próprias potencialidades que resolvam valorizar. Para isso, é necessário que os indivíduos tenham à disposição uma garantia mínima para que possam usufruir de sua liberdade, o que o autor chama de liberdades substantivas.

Partindo desse pressuposto pode-se interpretar a origem de uma certa confusão entre liberdade e riqueza. Sen (1999) argumenta embasando-se em Aristóteles que a riqueza não é o que buscamos e sim a utilidade dela em proporcionar proveito de coisas. Isto é, a riqueza é um meio e não fim de se levar a vida que se quer. Da mesma forma, o crescimento econômico é um meio e não fim do processo de desenvolver as capacidades da sociedade.

Para levar a vida almejada, é necessário condições socioeconômicas para se realizar o que se é desejado. Dentre as condições, a renda tem uma relevância considerável. Aumentando a capacidade do agente, quando há mais renda; ou diminuindo a capacidade do agente, quando menos renda disponível. O conceito de capacidade, ou capacitação como traduzido por alguns autores, como uma abordagem econômica-social visa identificar determinadas condições necessárias para a consolidação da condição de agente autônomo (COMIM, 2021).

Vale ressaltar que em inglês a palavra utilizada é *capability* sinônimo de *capacity* que, entretanto, une o termo *ability* (habilidade) dando conceito mais adequado ao que Sen propõe como sendo a capacidade do agente em desenvolver as habilidades de forma autônoma que valoriza (COMIM, 2021).

As capacitações exigem que as fontes de privação de liberdade, sejam removidas, para tanto, Sen elenca um rol de liberdades necessárias para a promoção das capacidades dos indivíduos. Vale ressaltar que para o autor a expansão das liberdades usufruídas são o principal meio e o fim primordial do desenvolvimento, portanto, há uma inter-relação onde se constrói liberdade com liberdade e reforça a importância em conjunto das liberdades (SEN, 2010).

A liberdade fim, Sen atribui um papel constitutivo. São as liberdades que chama de substantivas, básicas, que são importantes por si só. As liberdades substantivas consistem em o indivíduo ser capaz de: evitar subnutrição, escapar a morte prematura, ser alfabetizado e de participar politicamente (COMIM, 2021).

As liberdades instrumentais contribuem para a ação do indivíduo em viver mais livremente, em outras palavras liberdades necessárias se ter um ambiente de indivíduos com capacidades de serem autônomos. Nas palavras de Sen (2010, p. 58),

Considerarei em particular os seguintes tipos de liberdades instrumentais: (1) liberdades políticas, (2) facilidades econômicas, (3) oportunidades sociais, (4) garantias de transparência e (5) segurança protetora. Essas liberdades instrumentais tendem a contribuir para a capacidade geral de a pessoa viver mais livremente, mas também tem o efeito complementar umas às outras.

Importante salientar a característica de inter-relação que as liberdades instrumentais têm. Isto é, além de aumentar as capacidades individuais, essas liberdades se complementam e podem ter efeito de reforçar-se mutuamente. O autor argumenta e exemplifica com o crescimento econômico, que pode ser convertido na promoção das liberdades, aumentando a renda privada – liberdade instrumental de facilidades econômicas - ao mesmo tempo que pode ser utilizado para financiar uma segurança protetora maior. Isto é, quando o Estado aumenta a quantidade de serviços sociais oferecidos (educação pública, serviços de saúde, manutenção de imprensa livre etc.), que por sua vez pode reforçar as liberdades políticas e garantias de transparência. (SEN, 2010)

A facilidade econômica refere-se à capacidade do indivíduo em utilizar renda e recursos econômicos para participar do sistema econômico. Nessa perspectiva, o desenvolvimento demanda que o indivíduo tenha acesso a fonte de renda, visto que exerce uma ligação direta com as demais liberdades substantivas e acaba sendo essencial para que o indivíduo possa exercer as capacidades, visto que um indivíduo com acesso limitado a renda, pode ser impedido de uma vida longa, ter uma nutrição adequada e de participação social. Além disso, há os efeitos psicológicos como redução da autoconfiança e autonomia sobre as decisões (SEN, 2010).

A contradição ética econômica é que há recursos e meios para um acesso a renda digna para todos, o que não há é distribuição minimamente decente. A desigualdade econômica cresce a níveis exorbitantes graças a globalização e financeirização, dinâmica que busca o lucro. Como Dowbor (2017, p. 17) destaca, “oito

indivíduos são donos de mais riqueza do que a metade da população mundial, enquanto 800 milhões de pessoas passam fome.”

No começo dos anos 90, não existia nenhuma empresa com um valor de mercado maior que 100 bilhões de dólares (STIGLITZ, 2001, p. 35), com a intensificação da globalização, os fluxos de capitais passaram a não ter fronteiras, conseqüentemente corporações tornaram-se globais, ampliando a possibilidade de criar instalações em países mais atrativos para os lucros. Não importando se para isso teriam que mudar seu centro produtivo de origem, gerando desemprego no próprio país, e contratar mão-de-obra precária em países com maior vulnerabilidade social.

O próximo capítulo contextualizará os eventos que findaram no cenário que dita a dinâmica atual do capital. Cada vez mais concentrado, essa mesma dinâmica visa produtividade e lucro acima de tudo, conseqüentemente resulta em precarização dos empregos e aumento do desemprego estrutural da economia, limitando acesso à renda e, conseqüentemente, às capacidades – ou capacitações – dos indivíduos, como definidos por Sen e apresentados nesse capítulo.

3 A LÓGICA FINANCEIRA DO CAPITAL

Historicamente o capital sempre buscou favorecer ao próprio capital. Com a sofisticação da sociedade e avanço da complexidade dos sistemas financeiros, novos produtos financeiros e dinâmicas foram sendo adotadas para o capital continuar a servir os seus detentores. O capítulo discutirá a lógica atual dominante do capital, a chamada lógica financeira.

3.1 A GLOBALIZAÇÃO, FINANCEIRIZAÇÃO E ACUMULAÇÃO

Na década de 80, com a ascensão dos governos de Reagan e Thatcher nos Estados Unidos da América (EUA) e Reino Unido respectivamente, intensificou-se a propagação das ideias neoliberais de redução do papel do Estado na sociedade e economia, que surgiu como resposta aos seguidos anos presença do estatal nos pós-guerras.

A grande maioria das medidas adotadas durante o período supracitado, objetivavam uma redução do papel do Estado na sociedade. Desde desregulações de setores com o argumento que se objetivava o aumento da competitividade à corte de impostos da classe mais alta na esperança de que com mais renda disponível os ricos reinvestiriam esse capital na economia produtiva real, conforme leciona Santos (1999, p. 119):

Neste período as políticas econômicas dos países mais poderosos estiveram dirigidas a uma desregulamentação de vários mercados, à privatização de certas empresas, ao aumento da competitividade internacional. Nos Estados Unidos e na Inglaterra, sobretudo, tais medidas se complementaram com a diminuição de impostos sobre as camadas mais ricas da população e cortes importantes dos gastos sociais. (SANTOS, 1999, p. 119).

A “cartilha econômica” neoliberal intensificou o processo de globalização da economia mundial em meados da década de 1980, com a adoção sistemática da liberalização dos movimentos de capitais entre os países, o fluxo de comércio, capitais financeiros, informação e mesmo culturais passou a não ter fronteiras. Martine (2005, p. 4),

O aspecto mais notório da globalização na atualidade é, sem dúvida, o crescente predomínio dos processos financeiros e econômicos globais sobre os nacionais e locais, A generalização do livre comércio, o crescimento no número e tamanho de empresas transacionais que funcionam como sistemas

de produção integrados e a mobilidade de capitais são, de fato aspectos destacados da realidade atual

Ele continua,

Na realidade, o impacto da globalização se faz sentir concomitantemente em termos políticos, culturais, sociais, ambientais e mesmo demográficos. Todas essas diferentes dimensões da atual fase da globalização passam por transformações aceleradas, devido à redução dos custos de transporte, informação e comunicação (MARTINE, 2005, p. 5)

Vale ressaltar que o período dos anos 80 foi marcado por instabilidade econômica, sobretudo nos países considerados em desenvolvimento, decorrente dos choques de oferta do petróleo na década anterior, ocasionando a necessidade de resgate econômico.

Na análise de Stiglitz (1999), que ganhou Prêmio Nobel de economia em 2001, a globalização exportou ideias e, sobretudo, uma suposta cartilha de prosperidade. Os EUA tornaram-se um modelo a ser seguido e a adoção por parte dos países do processo não foi feita de forma espontânea, como aponta Stiglitz (1999, p. 15).

Os países que não imitaram voluntariamente os EUA, na esperança de que suas economias também experimentaria um *boom*, inclusive aqueles que pensavam que os EUA não tinham alcançado o equilíbrio correto, foram persuadidos, atormentados e, no caso dos países em desenvolvimento, dependentes da assistência do Fundo Monetário Internacional, efetivamente obrigados a aceitar o que foi descrito como o movimento inevitável da história. (STIGLITZ, 1999, p. 15).

A nova dinâmica de rápida e intensa circulação de capital e informação se iniciou na economia global, interligando os países de tal forma que, como esclarece Medeiros (2016), o sucesso de determinadas economias depende do aumento da produção de outras.

É o caso do Brasil, e das economias latino-americanas, que com o novo desenho mundial econômico absorveram o papel de produtores de matérias-primas e alimentos em detrimento de bens industrializados. Enquanto isso, os países da Ásia tornaram-se as “fábricas do mundo”, explorando uma classe de trabalhadores de baixa renda. Para países norte-americanos e Europeus, ficou o controle do sistema financeiro, habitat onde surgiu os “super ricos” (MEDEIROS, 2016).

A nova dinâmica global expandiu a oportunidade de buscar lucros de empresas e investidores no mundo inteiro, referido processo ficou conhecido como financeirização da economia, que consiste na busca de valorização de ativos

patrimoniais, isto é, uma lógica de buscar maior rentabilidade, operacionalizados por instituições financeiras, empresas e famílias. Essa nova dinâmica, condicionou a tomada de decisão dos agentes em relação a gastos, endividamento e alocação de riqueza. Para Braga (2021, p. 18),

financeirização configura um padrão sistêmico de riqueza, que tem na ampliação da parcela de ativos financeiros na composição da riqueza contemporânea seu traço distintivo em relação a períodos precedentes do capitalismo. Especificamente, argumenta-se que a financeirização, enquanto um padrão sistêmico de riqueza, estabelece novas formas de definição, gestão e realização da riqueza, fato que condiciona as decisões de gasto dos principais atores econômicos, as políticas econômicas e, assim, as altas e baixas do ciclo de negócios. (BRAGA, 2021, p. 18).

A dinâmica diversifica a alocação e acumulação de capital, transferindo os novos aportes em capital produtivo para o aporte em capital financeiro, ou seja, parte do capital é retirado da economia real e direcionado para a economia financeira. Não é uma espécie de substituição e sim um componente que passa a integrar a função de alocação de recursos, influenciando e codeterminando as decisões dos agentes econômicos (BRAGA, 2021, p. 19). Paulani (2016, p. 30) dispõe que:

O capitalismo vive, desde o último quartel do século passado, uma fase rentista em que os imperativos do capital como propriedade se sobrepõem aos imperativos do capital como elemento funcionante na produção de bens e serviços. (PAULANI, 2019, p. 30).

A lógica que fundamenta a análise financeira é justamente alocar capital na maior rentabilidade, comparando as taxas de retornos de outros projetos encontrados no mercado por um maior período. Segundo Assaf Neto (1992), estabelece-se uma taxa meta, denominada taxa mínima de retorno, na qual o projeto econômico de investimento tem que no mínimo superar a taxa assumida como parâmetro base.

Dowbor (2017) discorre que o PIB, parâmetro que mede a produção média do país, mundial cresce na ordem de 1% e 2,5% ao ano, enquanto as aplicações financeiras, rendem frequentemente acima de 5% no mesmo período.

Dá análise do referido autor, é possível destacar que: Não é que haja uma total alocação em produtos financeiros, entretanto tornou-se muito mais atrativo aplicar e reaplicar capital em produtos financeiros, de caráter especulativo, do que em novas empreitadas na produção de bens e serviços.

Outro fator notável da financeirização da economia foi a concentração de capital, Santos (1999) explica que os ideais que orientaram a liberalização, deram

pouca importância a possibilidade da formação de monopólios e ambientes de concorrência imperfeita. E foram justamente os efeitos observados, conforme o autor discorre (SANTOS, 1999, p. 136),

Os dados demonstram um aumento do monopólio no período, mesmo nos setores onde ocorreu desregulamentação e se acentuou a concorrência. Ao contrário, a desregulamentação, em vez de favorecer o funcionamento do livre mercado favoreceu a administração de preços, as corporações sindicais e outras inflexibilidades.

Santos (1999) ainda reforça que a tendência inerente do capital como apontada por Marx, é a concentração da produção, monopólio e centralização do poder. Nessa nova dinâmica capitalista de capital a novidade é a acumulação financeira, definida como capital fora do sistema produtivo. François Chesnais (2005, citado por GARAGORRY, 2007) define da seguinte maneira:

Por acumulação financeira, entende-se a centralização em instituições especializadas de lucros industriais não reinvestidos e de rendas consumidas, que tem por encargo valorizá-los sob a forma de aplicações em ativos financeiros – divisas, obrigações e ações – mantendo-os fora da produção de bens e serviços. (CHESNAIS, 2005 citado por GARAGORRY, 2007),

Ademais, outra característica dessa financeirização e acumulação é a ascensão dos grandes investidores institucionais, formados principalmente por grandes fundos de pensões, fundos de investimentos e seguradoras. Responsáveis muitas vezes por gerir poupança de famílias e empresas, mobilizando grandes quantidades de capital concentrado na decisão desses gestores institucionais.

Neste sentido, Borsari e Proni (2021, p. 309) citam que, “esses investidores atuam ativamente nas estratégias de crescimento e distribuição dos lucros das grandes empresas, e a maximização do valor acionário é colocada como finalidade central.”

Dowbor (2017) avalia que as corporações se tornaram organizações globais e controladas por pequenos grupos de “super ricos”. Empresas lucrativas são adquiridas por concorrentes maiores, *holdings* e/ou influenciadas a atender interesses de grandes investidores. Esse cenário, demonstra claramente a concentração do mercado tendo como consequência a redução da concorrência.

Válido ressaltar que a concorrência é um dos pilares fundamentais do pensamento ortodoxo econômico de livre-mercado, o que mostra que a realidade é

incompatível com as suposições que regulamentações atrapalham o livre-mercado, visto que o efeito, observado nas últimas décadas, de ampliação de concorrência e liberdade dos mercados, tem sido o oposto do esperado (SANTOS, 1999).

A desigualdade econômica atingiu níveis alarmantes nos últimos 30 anos. Medeiros (2016) aponta que de 1988 à 2008 os 10% mais ricos da população global se apropriaram de 60% de todo o crescimento do mundo. Grandes desigualdades econômicas, geram desigualdade política e social. Isso é, grandes detentores de capital financiam grupos políticos para representarem seus interesses, a busca irrestrita do lucro.

Diante do exposto, está demonstrado os efeitos do neoliberalismo na economia mundial, bem como a noção de desenvolvimento adotado pelos Estados. Porém, é necessário analisar como a lógica do capital, impacta no mercado de trabalho. O ambiente financeiro em que as firmas estão inseridas, tende a excluir a mão-de-obra gradativamente do processo produtivo, impactando na qualidade e na quantidade dos empregos ofertados.

3.2 FINANCEIRIZAÇÃO E O TRABALHO

Conforme explorado no tópico anterior, uma das características da dinâmica da financeirização é a aplicação e reaplicação do capital em papéis financeiros, visto que muitas vezes a rentabilidade nesses ativos é mais atrativa. Essa dinâmica segue a histórica e lógica busca por valorização do capital.

Em paralelo, como a financeirização afeta o comportamento de todos os agentes econômicos, inclusive das famílias, há também uma redução da massa salarial na economia, conforme apontado por Dünhaupt (2017 citado por BORSARI E PRONI, 2021).

Segundo Borsari e Proni (2021, p. 309), “do ponto de vista macroeconômico, como defendem economistas pós-keynesianos, a financeirização pode implicar na redução de investimentos produtivos e, conseqüentemente, na geração de emprego e renda.”

A firma, como agente econômico inserido na economia ortodoxa, tem o objetivo básico de maximizar seus resultados ao realizar a atividade produtiva. Isto é, sempre buscará obter a máxima produção para determinado custo ou manter a produção reduzindo custos. Ao resolver esse cenário atinge-se o que a teoria

microeconomia chama de: Equilíbrio da firma, ponto onde a empresa está otimizando seus resultados, lucros (CARVALHO, 2005).

Os custos de produção totais da firma no longo prazo são variáveis, pois ela pode ampliar ou reduzir o tamanho de sua planta, de forma a alterar seus custos fixos de curto-prazo. Os fatores que compõem a equação de custos no longo prazo são: (i) Capital, (ii) mão-de-obra e (iii) dimensão da planta. (CARVALHO, 2005).

(i) O capital, envolve o maquinário e patrimônio necessário para produzir; A (ii) Mão-de-obra, os trabalhadores envolvidos no processo produtivo; e (iii) dimensão da planta, os custos envolvidos de manutenção de determinado pátio produtivo (CARVALHO, 2005).

Os custos de produção no curto prazo são diferentes. Parte da equação que compõe os custos são fixas, relacionando-se ao tamanho e/ou dimensão da firma, pois no curto prazo não há como realizar mudanças abruptas na estrutura. A parte variável da equação contempla o: capital e a mão-de-obra que são, portanto, as partes mais suscetíveis a mudanças em casos em que a firma julgue necessário alterar os custos (CARVALHO, 2005).

Nessa lógica de financeirização e ascensão dos grandes investidores se tornando sócios de grandes empresas de capital aberto, conforme apontado anteriormente, a relação e independência das empresas foi alterado.

A gestão da empresa, executivos e alta-gerência, precisam estar alinhados com o interesse dos acionistas. Deixando de lado, se for necessário para obtenção de lucro, os interesses do trabalhador. Portanto, as firmas se tornaram espaço de cooperação entre agentes maximizadores, investidores e empresa. Para Borsari et al. (2021, p. 309 e p. 310)

O desafio organizacional consistiria em encontrar arranjos de contratos ótimos entre eles. Essa transformação levou a alta gerência das empresas a priorizar os interesses de curto prazo dos acionistas, que passaram a dispor de elevado poder de influência com a ascensão dos investidores institucionais. (BORSARI et al., 2021, p. 309).

A globalização facilitou o fluxo de capitais e deu as firmas a possibilidade de migrar o seu patrimônio para além das fronteiras. Assim, as empresas viram a possibilidade de instalar pátios produtivos em países com mão-de-obra barata, podendo desta forma, manter praticamente inalterada duas das variáveis da equação,

mas reduzindo o valor gasto na variável trabalho. Pouco importando a condição social que se insere, desde que otimize seus resultados e alcance o lucro.

Portanto, o objetivo das empresas passou a ser “enxugar e distribuir”. Onde enxugar envolve a busca pela redução dos custos envolvidos na atividade; e distribuir remete a entregar aos acionistas o maior retorno seja por meio da valorização ou dos dividendos. BORSARI et al. (2021, p.310). Isto é, a empresa tem que constantemente ajustar o andamento do negócio para estar de acordo com os interesses dos acionistas. Para Boyer e Plihon (2010 e 2005 citados por Borsari e Proni, 2021):

Assim, as empresas de capital aberto são vistas pelos acionistas como um ativo que precisa se valorizar, tal como os ativos financeiros, e isso induz tais empresas a aplicarem critérios de gestão da linguagem financeira, comparando a rentabilidade dos diversos centros de lucros da unidade produtiva com a rentabilidade esperada do capital em geral

Logo, quando há uma quebra de expectativas no retorno real esperado e o previsto pelos acionistas a firma tem que reagir rapidamente para tentar atender as expectativas dos acionistas.

Nesse cenário e dentro da lógica financeira, quanto maior a flexibilidade que a firma dispõe sobre as variáveis de custos no curto-prazo, melhor será para realizar os ajustes de lucro esperado. A variável alvo se torna a mão-de-obra, tornando-se sensível às flutuações econômicas de curto-prazo, já que as firmas podem se verem na necessidade de reduzir custos (BORSARI e PRONI, 2021).

As mudanças contemporâneas na dinâmica do trabalho são totalmente funcionais para a lógica da financeirização e são, por ela, exacerbadas. Assim, o trabalho se torna cada vez mais incerto e instável, sujeito aos riscos do mercado, podendo desamparar o trabalhador abruptamente da sua fonte de renda. Borsari e Proni. (2021, p. 311) sintetizam,

De fato, a flexibilização das relações de trabalho, a reestruturação produtiva e administrativa, a terceirização, a subcontratação e a deslocalização são exemplos de mudanças contemporâneas claramente funcionais para a lógica da financeirização e que são por ela acentuadas. Ainda, a financeirização se conecta com a remuneração do trabalho mais individualizada, variável e incerta; a fragilização dos vínculos empregatícios e o aumento das formas de contratação atípicas; e a intensificação do ritmo de trabalho. Em suma, um processo de mobilização permanente da força de trabalho e de transferência desproporcional de riscos do capital para o trabalhador.

Outra consideração válida sobre a conjuntura de domínio de ideal neoliberal são as regulamentações. Desde os governos de Reagan e Thatcher na década de 80,

marcados por pioneiros da ideologia neoliberal a ideia de regulamentações passou a ser vista com desconfiança e até “malvista” pela sociedade, sendo burocracias contraproducentes (STIGLITZ, 2019).

Como efeito, os *lobbies* financiados pelos detentores do capital financeiro pressionam seus representantes políticos a grandes pacotes de desregulamentações no mercado em que atuam. Países que tiveram maiores pacotes de desregulamentação foram os que sofreram maior abuso por parte das megacorporações. Além de que, grandes ondas desregularizantes são apontadas como precedentes das crises financeiras modernas – a crise da poupança e do crédito, na década de 80; a crise do *ponto.com* nos anos 90; e a recente crise dos *sub-primes*, em 2008 (STIGLITZ, 2019).

As regulamentações são forma de o governo proteger o interesse comum e bem-estar geral acima do auto interesses dos mercados e das megacorporações. Inclusive, proteger o mercado dele mesmo, como é o caso das leis antitrustes, que zelam pela concorrência dos mercados, pilar fundamental para o funcionamento do mercado de acordo com a própria teórica econômica ortodoxa.

Segundo Stiglitz (2019),

Mais e mais setores têm vindo a ser dominados por apenas algumas empresas. Estas mega-corporações usaram o seu poder de mercado para enriquecer-se à custa de todos os outros. Ao cobrar preços mais elevados, eles reduziram efetivamente os padrões de vida dos consumidores.

Como efeito prático dos cenários analisados, o capital financeiro impacta na economia gerando menos emprego, pelo capital preferencialmente alocado em processos não-produtivos; fecha plantas produtivas de trabalho por análises financeiras de taxa mínimas de lucro atrativo; gera uma forte necessidade de reduzir os custos relacionado ao trabalho; além de aumentar a concentração da riqueza para poucos agentes.

Para além dessas questões, que por si só seriam suficientes para rever o *status quo*, Stiglitz (2019) aponta trata-se de questão de sobrevivência, humanidade e solidariedade, é preciso salvar o capitalismo dele mesmo

Ainda dentro dessa lógica neoliberal, o Estado teve suas funções reduzidas ao mínimo, reduzindo inclusive sua capacidade de atuar com políticas sociais para o bem-estar da população. O próximo tópico discutirá o papel que o Estado neoliberal assume diante da lógica exposta do capital financeiro.

3.3 AUSTERIDADE E O TRABALHO

A consolidação da financeirização como lógica dominante do capital implicou em mudanças na relação entre Estado e Mercado. O Estado atua como o fiador de última instância do mercado, sendo o único capaz de atuar anticíclicamente e socorrer em casos de *crashes* e pânico no sistema, causados pela própria lógica da financeirização, conforme foi observado em 2008 e mesmo em crises passadas (BRAGA et al., 2021).

Entretanto, os desajustes nas contas públicas, decorrentes da atuação anticíclica do Estado ou não, faz com que o mercado “pressiona” o Estado para realizar rigorosos e pesados ajustes fiscais, corte de gastos, que podem ter efeitos profundos na sociedade. Um exemplo brasileiro dessa dinâmica é a PEC 241/2016, conhecida como PEC do teto dos gastos, que estabeleceu limites para os gastos públicos com base na taxa de inflação do ano anterior, medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Braga (2009 apud, Braga 2021, p. 28) discorre,

De fato, no capitalismo contemporâneo, em que prevalece a financeirização como padrão sistêmico de riqueza, o processo de “privatização dos ganhos”, nos momentos de euforia e expansão, e de “socialização das perdas”, nos momentos de pânico e contração, é levado ao seu limite

A lógica da austeridade fiscal é de que com os ajustes orçamentários, sendo preferencialmente corte de gastos em detrimento de aumento da carga tributária, a confiança na economia por parte dos agentes econômicos – investidores, firmas e famílias – é elevada pela suposta “responsabilidade” do governo ao controlar gastos, impactando positivamente no crescimento econômico.

A austeridade, portanto, deveria retomar a confiança dos agentes, tendo como efeito aumentar o investimento privado; reequilibrando a economia; reduzindo a dívida pública e por fim impulsionando a retomada do crescimento econômico (ROSSI, DWECK e ARANTES, 2018).

A austeridade fiscal, política de gastar quando há crescimento e reduzir gastos em tempos de recessão é, portanto, uma política cíclica. A questão é que gasto e renda do governo são dois lados da mesma moeda. O gasto do governo é renda de outro agente. Em cenários de ausência de demanda, desemprego e de capacidade

ociosa na economia, a demanda pública pode gerar renda e emprego (ROSSI, DWECK E ARANTES, 2018).

Além da lógica de redução gastos, ganhou força o discurso de que a atuação estatal nos mercados seria causadora de distorções. Diante das crises, seria necessário afrouxar a rigidez dos contratos trabalhistas e corrigir as falhas de mercado, causadas pelas intervenções do Estado em determinados mercados, com fim de “incentivar” a oferta de emprego. O governo deveria se ater em conduzir a dívida pública de forma “sustentável e responsável” (ROSSI, DWECK e ARANTES, 2018).

A austeridade fiscal, portanto, agrava a questão do trabalho e renda já abalados pela financeirização. O governo segue a “cartilha”, acreditando que haverá retorno de investimentos ao demonstrar gastos controlados, entretanto o que determina a decisão de investimentos são as taxas de lucros esperadas, que implica em uma demanda interna aquecida para que haja consumo. Desta forma, a austeridade fiscal desaquece ainda mais a demanda agregada, tornando o ambiente econômico pouco atrativo à novos investimentos, conforme Rossi, Dweck e Arantes (2018, p. 19) apontam,

é intuitivo pensar por que um ajuste fiscal não necessariamente melhora a confiança; um empresário não investe porque o governo fez ajuste fiscal, e sim quando há demanda por seus produtos e perspectivas de lucro. E, nesse ponto, a contração do gasto público em momentos de crise não aumenta a demanda, ao contrário, essa contração reduz a demanda no sistema. Em uma grave crise econômica, quando todos os elementos da demanda privada (o consumo das famílias, o investimento e a demanda externa) estão desacelerando, se o governo contrair a demanda pública, a crise se agrava. (ROSSI, DWECK e ARANTES, 2018, p. 19).

Importante salientar que a ideologia por trás da austeridade fiscal também “justifica” cortes em programas de seguridade social, passando a imagem de que são problemáticos de encaixar no orçamento do país. Acontece que, dentro desses programas de proteção social, há os que implicam em transferências monetárias direta para famílias pobres – Previdência Rural e Urbana, Assistência Social e Seguro-desemprego, são exemplos de repasse monetário - que gastam o dinheiro na própria economia local para comprar itens básicos. Como apontado, o gasto do governo é receita de outro agente (famílias vulneráveis) e nesses casos, parte do gasto ainda retorna para o governo em forma de imposto e outra parte fica com a economia local (FAGNANI, 2018).

Os cortes também afetam programas de repasse indireto – É o caso, por exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Merenda Escolar (PNME) – que estão fortemente relacionados com a queda de mortalidade infantil e da subnutrição, ambas liberdades substantivas para Sen. Portanto, nota-se que determinadas políticas de Seguridade Social têm papel fundamental no desenvolvimento dentro da ótica de Sen, pois através do repasse direto ou indireto de renda aumentam a capacidade dos agentes individuais. Cortar esses gastos é ir na contramão do desenvolvimento (FAGNANI, 2018).

Não obstante, a ideologia de austeridade fiscal dentro de um cenário de recessão econômica também justifica a necessidade de se “baratear” as relações trabalhistas, sendo a “alternativa” para se gerar empregos. Ou seja, tanto mercado quanto Estado atuam na precarização do trabalho visando a potencialização dos lucros do capital, seguindo corretamente a “cartilha neoliberal” (FAGNANI, 2018).

Importante pontuar, que há ainda a chamada 4ª revolução industrial, ou indústria 4.0, promete uma nova onda de redução de custo e aumento de produtividade. Consiste na introdução de tecnologia da informação em toda cadeia de processo produtivo, inexistindo menções ou apontamentos de melhoria efetiva na qualidade de vida do trabalhador ou na oferta de trabalho decentes.

O termo “trabalho decente” foi formalizado em 1999 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). A formalização sintetiza as condições necessárias na atividade laboral para que proporcione maiores condições de liberdade, equidade, dignidade e que seja vetor de superação da pobreza e de desigualdades. A OIT aponta o documento como sendo a convergência de quatro objetivos estratégicos:

O (i) respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais (liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil); (ii) a promoção do emprego produtivo e de qualidade; (iii) a ampliação da proteção social; (iv) e o fortalecimento do diálogo social. (OIT, 2021).

Conforme apontado por Abramo (2010), a noção expande as noções de emprego de qualidade, direito, proteção social, voz e representação para todos que vivem da atividade laboral, independente se atua em setores mais ou menos estruturados da economia.

O próximo tópico aborda as recentes morfologias que vem ocorrendo nas atividades laborais decorrentes do avanço tecnológico e da financeirização.

3.4 UBERIZAÇÃO E REVOLUÇÃO 4.0

A mais nova faceta das morfologias contemporâneas do trabalho é a chamada “Quarta Revolução Industrial ou Industria 4.0”. Os avanços na tecnologia da informação foram implementados no processo produtivo de forma a intensificar os efeitos da financeirização. Essa fase da indústria é caracterizada pela implementação do conjunto de tecnologias inovadoras - como a nanotecnologia, plataformas digitais, inteligência artificial, robótica, internet - entre outras em favor do capital. Essas tecnologias permitem um salto jamais visto na capacidade de controlar e organizar o trabalho e os processos produtivos (GONSALES, 2020).

A expansão da indústria 4.0 resulta em processos produtivos mais automatizados e robotizados em toda cadeia de valor, de modo que a logística empresarial e produtiva será controlada digitalmente e instantaneamente, ampliando a eficiência produtividade e potencializando o valor criado na indústria (ANTUNES, 2020).

Não obstante e dentro da lógica da financeirização, esses avanços tecnológicos são implementados de forma que corroboram para os efeitos da precarização do trabalho. Para Antunes (2020, p. 15), “as tecnologias de informação e comunicação configuram-se, então, como um elemento central entre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo financeiro de nosso tempo.”.

Com efeito da automatização e velocidade da informação, o trabalho vivo – aquele realizado diretamente por humanos que necessita da força de trabalho – ficará cada vez menos presente no processo produtivo. Desse modo, grande parte da demanda por força de trabalho será eliminada, podendo lançar inúmeros trabalhadores a condição de supérfluo no mercado de trabalho sem qualquer amparo social, na lógica de políticas fiscais de austeridade, e perspectiva de futuro (ANTUNES, 2020).

Juntando os cenários de financeirização, lógicas neoliberais de Estado e da Indústria 4.0, temos, conforme aponta Antunes (2020) a flexibilização, a informalidade e a terceirização como parte do modus operandi da empresa corporativa global.

Para Antunes (2020), essas mudanças não excluem a possibilidade de surgirem novos trabalhos, conforme tem sido observado ao das revoluções industriais passadas. Entretanto, com o aumento da desigualdade, acumulação acentuada de capital e demanda das firmas por profissionais altamente qualificados fica incerto a

quantidade ofertada desses trabalhos e a quantidade de trabalhadores com oportunidade de atingirem a todas as demandas dessas vagas.

Uma dinâmica de trabalho que ascendeu nesse contexto é nomeada de “uberização do trabalho”, na qual a relação de trabalho fica individualizada e até invisibilizada, assumindo uma aparência de “prestação de serviço” por opção ou parceria do trabalhador, que é tratado como se fosse o “empreendedor”, sendo acionando conforme demanda, muito embora seja penalizado caso não aceite determinado contrato, ou não fique disponível com regularidade (ANTUNES, 2020).

Furtado (2016) apontou que em cenários de condições de países desenvolvidos existe a armadilha para os subdesenvolvidos ao tentar replicar o estilo desenvolvido sem ter as condições econômicas prévias para isso, aumentando a própria exploração para emular as condições dos países desenvolvidos. Com essas intensas forças de mercantilização em movimento, a precarização do trabalho reproduz as ocupações subdesenvolvidas. Essas ocupações por sua vez tendem a serem subocupações e incompatíveis com as condições de trabalho decente, tolhendo o acesso a renda que é necessário para a liberdade na ótica de Sen (SEN, 2010).

Toda essa lógica do capital improdutivo moderno, desfavorece grande parte da população, uma vez que a produtividade cresce gradativamente enquanto que a massa salarial não tem crescimento equivalente. Empregos capazes de fornecer uma renda decente ficam escassos e altamente qualificados. A população com menos oportunidade de se qualificar e menos proteção social, justificados como necessário para o mercado se equilibrar. Isto é, uma realidade com cada vez mais privações de liberdades, diametralmente oposta à ótica de desenvolvimento de Sen.

O próximo capítulo abordará a possíveis cenários de solução e considerações socioeconômicas para se retomar a esperança de uma sociedade desenvolvida com liberdades individuais crescentes.

4 POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Bertomeu e Raventós (2020) atribuem como valor e direito republicano-democráticos a capacidade do indivíduo de ter uma existência autônoma, sendo portador de condições que permitem uma existência sem a necessidade de submeter-se a outros agentes. Nas palavras dos autores:

que es republicanamente libre quien no depende de otro particular para vivir, es decir, el que goza de una existencia social autónoma garantizada, porque tiene algún tipo de propiedad que le permite subsistir bien, sin tener que pedir cotidianamente permiso a otros. (BERTOMEU e RAVENTÓS, 2020, p. 199).

Essa definição do indivíduo republicaneamente livre tem certa similaridade com a definição de liberdade para Sen, onde o desenvolvimento leva os agentes ao processo de expandirem suas liberdades individuais. Os autores ainda defendem que o grande capital é uma ameaça também ao sistema político, haja vista que conforme analisado no trabalho, a acumulação excessiva de riqueza possibilita a capacidade de distorções no funcionamento da sociedade. Conforme Sam Pizzigati (2018 citado por Bertomeu e Raventós, 2020, p. 210):

la riqueza excesiva es una fuente infinita de corrupción y venalidad porque sólo los muy ricos tienen suficiente capacidad para comprar gobiernos; que la concentración de la riqueza termina destruyendo a la democracia; que la gran concentración de la riqueza produce codicia y deterioro medioambiental, entre otros muchos que bien narra.

Não obstante, aquém dos graus já instaurados de interferência no sistema político e social, o sistema republicano deve intervir ativamente no âmbito privado se determinada condição em prática possibilita a sobreposição de direitos de um agente em relação ao outro de acessar o bem-comum (BERTOMEU E RAVENTÓS, 2020). Portanto, uma república democrática deve ser capaz de desenvolver alguns instrumentos que evitem a concentração de renda, dado o efeito nefasto que gera na própria sociedade.

Os próximos tópicos discutirão algumas das políticas socioeconômicas que podem contornar os efeitos causados pela lógica do capital financeirizado e condições de trabalho, a fim de retomar o papel ético da economia como ciência originalmente social e como ferramenta de bem-estar e justiça social para as pessoas.

4.1 RENDA BÁSICA UNIVERSAL E RENDA MÁXIMA

A proposta de uma Renda Básica (RB) consiste em um repasse monetário direto feito do Estado, ou comunidade política, para os cidadãos individualmente, independentemente de sua renda ou situação financeira (VAN PARIJS, 2000).

Neste sentido, a fim de compreender a temática no plano teórico, consignase que a Renda Básica tem por premissa ser paga em dinheiro, sem qualquer restrição, condicionalidade prévia ou futura, é um exemplo de grande programa de seguridade social que o governo pode realizar. A política pode assumir um potente papel redistributivo de forma a reduzir a desigualdade econômica e consequentemente aumentar a justiça social e igualdade dos cidadãos no sistema político (VAN PARIJS, 2000).

Vale ressaltar que proposta para fins de reduzir a distorções de financeiras de renda não é substituir eventuais políticas públicas de repasse indireto de renda através de serviços, como é o caso do SUS ou de ensino público gratuito, e sim de complementar para que o cidadão seja autônomo sobre como converter a renda (VAN PARIJS, 2000).

Para fins de cumprir o caráter redistributivo de renda e reduzir desigualdade e suas distorções, pode-se viabilizar a política adequando o sistema tributário de forma que os mais ricos ou super ricos contribuam mais, através de um regime progressivo de tributação (VAN PARIJS, 2000).

Lembrando que acesso à renda é uma das liberdades instrumentais apontadas por Sen, liberdade de facilidade econômica, portanto ao empoderar o indivíduo com uma liberdade instrumental garantida ela pode fortalecer as demais liberdades no caminho do desenvolvimento.

Uma renda garantida pode ser convertida, se assim o indivíduo valorizar, em mais educação, mais saúde ou mesmo em maiores bens materiais, necessários para dignidade social, e demais fatores que fortalecem as liberdades instrumentais. Importante salientar que a parte mais pobre da população, tende a gastar o dinheiro com bens e serviços na economia local, sendo benéfico para pequenos e médios negócios, principais ofertantes de emprego (DOWBOR, 2017).

Além disso, a RB pode influenciar diretamente na qualidade dos empregos ofertados. Ao amparar o cidadão com uma renda garantida, o trabalhador ganha poder de barganha ao não se ver na necessidade de aceitar, ou se sujeitar, a primeira

oportunidade de ocupação que lhe for apresentada. Isto é, o trabalhador pode recusar as ocupações mais degradantes ou precarizadas, incentivando o empregador melhorar as condições de trabalho (VAN PARIJS, 2000).

Outra proposta pertinente e até, para alguns autores, complementar à proposta da Renda Básica é a da Renda Máxima que objetivamente significa que a partir de determinado valor de renda não se pode ganhar mais, sendo aplicado uma alíquota tributária de 100% para os rendimentos excedentes. O valor obtido, pode inclusive ser usado para financiar a RB, sendo assim uma forma direta do Estado reduzir os níveis de desigualdade de renda (RAVENTÓS, 2020).

Vale destacar o papel de renda dentro da ótica de Sen. Conforme descrito, Sen não considera a renda por si só um medidor eficiente de desenvolvimento, entretanto não se pode ignorar que é imprescindível a utilidade da renda em ser convertida em maiores liberdade substantivas, capacidades (SEN, 2010). Sen (2010, p 101) argumenta que “a inadequação de renda frequentemente é a principal causa de privação (de liberdade)”. Por isso, apesar de não considerar a renda um fator isolado de desenvolvimento, ou de medição de pobreza, a renda continua sendo um parâmetro importante ao se analisar o desenvolvimento, sem desconsiderar as outras liberdade instrumentais que se inter-relacionam e fortalecem umas às outras na conversão em capacidades. Por isso, o enfoque da deterioração do trabalho com a deterioração da renda e, conseqüentemente, deterioração das liberdades.

Diante do contexto, a RB e RM, apesar de poder passar a impressão de uma solução estritamente focada na renda, podem contribuir diretamente para o aumento das capacidades dos indivíduos ao equipar o cidadão com maiores possibilidades de escolha e em converter a renda em maiores liberdades, tanto as liberdades substantivas quanto as instrumentais de Sen.

4.2 A RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIAL

Conforme discutido, a definição atual do termo “Responsabilidade Fiscal” dentro da lógica neoliberal consiste em redução dos gastos públicos, sobretudo, em gastos sociais e potenciais atuações anticíclicas do governo na economia em momentos de crise, visando a sustentabilidade da dívida pública, e a redução do Estado na sociedade já que, supostamente, causa distorções no mercado (ROSSI, DAVID E DWECK, 2020).

Há evidências que os países que adotaram essa política de reponsabilidade, ou austeridade, não obtiveram os efeitos desejados de retomada de crescimento e estabilização econômica, conforme apontam Ostry, Loungani e Furceri (2016, citado por ROSSI, DAVID e DWECK, 2020). Em contrapartida, viram um agravamento da desigualdade dado que se o Estado reduz seu papel na seguridade social, reduz a capacidade da população vulnerável em ter acesso as facilidades econômicas, oportunidades sociais e, sobretudo, segurança protetora – todas liberdades instrumentais apontadas por Sen as quais influenciam liberdades substantivas, as capacidades, de o indivíduo viver melhor.

Importante pontuar que o indivíduo ser capaz de não morrer prematuramente, ser alfabetizado e ser capaz de evitar subnutrição são liberdades básicas na ótica de Sen (2010), as chamadas liberdades substantivas. Políticas e medidas capazes de evitar tais privações tem sua importância reduzida dentro dos cortes da austeridade fiscal. Diante disso, surge o questionamento ético da política defendida por economistas; essa “responsabilidade” fiscal, é responsabilidade para a população ou com o capital financeiro apenas?

Rossi, David e Dweck (2020) argumentam que quando se busca um superávit fiscal a custo de garantias de direitos humanos e liberdades da própria população, trata-se na verdade de uma política de irresponsabilidade fiscal. Uma política responsável, como apontam os autores, seria aquela que busca garantir os direitos humanos, garantir a estabilização social, redução das desigualdades e geração de emprego. Deve seguir três pilares essenciais, sendo eles:

- i) respeitar os princípios de direitos humanos e considerar suas diretrizes; (ii) orientar-se por missões sociais e ambientais ou objetivos sociais bem definidos; e (iii) promover uma estabilidade social, que considere o emprego, a renda e a garantia do conteúdo mínimo dos direitos humanos com realização progressiva. (ROSSI, DAVID e DWECK, 2020)

O ideal da política fiscal responsável defendida pelos autores, é voltada para os direitos humanos, o desenvolvimento e a qualidade de vida. É aquela que em momentos de crise, sobretudo, não retira parte do orçamento dos repasses, diretos e indiretos de serviços, daquela parcela justamente mais vulnerável da população (ROSSI, DAVID e DWECK 2020).

Para viabilizar essa condição, pressupõe-se que o Estado precisa de flexibilidade no orçamento para intervir com discricionariedade nas áreas e nos

momentos necessários de ação anticíclica. Condição oposta às adotadas em políticas de austeridade, onde se “congela” o orçamento público.

4.3 REGULAMENTAÇÕES

Conforme abordado no tópico 3.2, o pensamento neoliberal uma vez instaurado no aparato estatal pressiona as instituições governamentais a ondas de desregulamentações. As regulamentações visam justamente garantir um funcionamento com boas práticas de mercados e setores específicos envolvidos em determinadas atividades de forma que o consumidor e/ou trabalhador tenham um determinado bem-estar garantido ao negociar ou vender sua força de trabalho.

A própria teoria econômica reconhece a importância do papel das leis antitrustes, aquelas que visam a defesa da concorrência, impedindo atitudes de concentração econômica, como aquisições e fusões com potencial de dominar parcelas significativas do mercado instituindo característica de oligopólio ou mesmo monopólio (NETO, 2005).

Diante da conjuntura apresentada, a proposição de ajuste republicano-democrático consiste em o Estado fortalecer entidades regulatórias - no Brasil temos como exemplo o CADE, ANVISA, ANP, entre outras – de forma que os mercados funcionem de forma competitiva e transparente com os consumidores.

Além disso, é preciso que as empresas, sobretudo, as empresas que exploram o trabalho “uberizado” se enquadrem dentro das leis já existentes de proteção ao trabalhador, conforme citado em recente decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região¹. evidenciando a problemática entre a “uberização” e os problemas sociais correlatos.

Neste sentido, pontua o referido Tribunal que o descumprimento de normas trabalhistas, possui um duplo efeito negativo, gerando benefício na competitividade desleal aos empregadores ao mesmo tempo que ocasiona prejuízos aos direitos fundamentais dos trabalhadores e reflexamente para toda a sociedade, caracterizando-se como *dumping social*, consistente "na prática reiterada pela empresa do descumprimento dos direitos trabalhistas e da dignidade humana do

¹ Acórdão 0020750-38.2020.5.04.0405

trabalhador, visando obter redução significativa dos custos de produção, resultando em concorrência desleal" Bello (2012 apud TRT-4, 2021)

Tal conduta, gera prejuízos em todo modo de produção, com consideráveis danos às pessoas trabalhadoras e à sociedade em geral. Tal dano social é evidenciado ao violar as normas do Estado Democrático de Direito referentes à função social da propriedade e da própria empresa em face dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Nesse sentido, Azevedo (2004 apud TRT-4, 2021):

"são lesões à sociedade, no seu nível de vida, tanto por rebaixamento de seu patrimônio moral - principalmente a respeito da segurança - quanto por diminuição na qualidade de vida. Os danos sociais são causa, pois, de indenização punitiva por dolo ou culpa grave, especialmente, repetimos, se atos que reduzem as condições coletivas de segurança, e de indenização dissuasória, se atos em geral da pessoa jurídica, que trazem uma diminuição do índice de qualidade de vida da população."

Fica evidente a necessidade de aprofundamento da discussão teórica, tanto no plano ético quanto no plano fático a fim de elucidar e questionar os rumos da economia, seu objetivo e a quem deve proteger/servir, pois, ao verificar uma atuação unilateral fomentando aumento do acúmulo de capital de modo desenfreado e de outro lado empobrecimento massivo da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, fica evidente a fragilidade que a lógica atual do capital expõe e continuará expondo os trabalhadores, grande parte da população, caso as “regras do jogo” não sejam revistas. A lógica do capital financeiro vem prejudicando a economia como um tudo ao se apropriar de fatias do crescimento econômico sem ter contribuído de forma clara para ele.

Além disso, as políticas neoliberais em sintonia com a lógica de valorização do capital, vem diminuindo o papel e a presença do Estado na sociedade, sobretudo para aqueles mais vulneráveis e carentes de programas de seguridade social, através de políticas fiscais de efetividade não comprovada em nome de uma confiança do mercado no Estado em cumprir com suas dívidas.

Como analisado no trabalho os efeitos unilaterais do mercado na busca pelo lucro vêm, contribuindo para uma intensa precarização do trabalho e aumento de desemprego estrutural tolhendo pessoas de renda e conseqüentemente de atingirem seus plenos potenciais.

Portanto, a conjuntura atual levanta uma série de efeitos negativos para a economia, para pequenas e médias empresas e, sobretudo, para grande parte da população que necessita vender a força de trabalho para ter acesso a renda. Em um cenário de agravamento desses fatores, cada vez menos pessoas teriam condições de vida desenvolvida dentro da ótica de Sen, visto que todas as liberdades instrumentais são enfraquecidas dentro desse cenário.

Cabe às instituições democráticas, de um governo regido pela sociedade, restabelecerem as condições que permitam um endurecimento à essa lógica neoliberal do capital.

Dentro das problemáticas apontadas, foram apresentadas possíveis políticas propositivas.

A primeira foi a Renda Básica distribuída de forma universal, como complemento de acesso às liberdades instrumentais. Dentro ainda da questão redistributiva, foi levantado como possibilidade a Renda Máxima, onde a partir de determinado valor de renda, não seria possível ganhos adicionais, de forma a evitar as grandes distorções sociais e políticas que o capital acumulado causa.

No âmbito das políticas fiscais, é necessário ter espaço no orçamento para seguridade social demandada pela população, e a possibilidade de o Estado gastar e investir em momentos de crise, a chamada política fiscal anticíclica.

Ainda a tempo, no âmbito das regulamentações é necessário reconhecer a importância das instituições e fortalecer as entidades regulatórias, de forma que não seja possível as concentrações de capital na forma de monopólios, conhecida falha de mercado. E nem que haja assimetria de informação entre os agentes que compõe a economia.

Tais medidas fortalecem as liberdades instrumentais individualmente e concomitantemente umas as outras, lembrando do caráter de inter-relação que Sen argumenta que há entre as liberdades. Uma vez que as liberdades instrumentais sejam fomentadas, é possível caminhar para uma sociedade mais justa, igualitária, desenvolvida e livre, dando às pessoas a possibilidade de serem verdadeiramente autônomas sobre seu destino.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, L. Trabalho Decente: o itinerário de uma proposta. *In: Bahia Análise & Dados, v. 20*. Salvador, BA: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, jul./set. 2010.
- ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. *In: ANTUNES, Ricardo (org.) Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo (SP): Editora Boitempo, 2020. E-book Kindle.
- BARREIRA, C. M. **Crítica do neoliberalismo: atualidade de Bobbio e uma possível (re)aproximação com o ‘pluriverso’ marxista**. *In: SALATINI, R.;*
- BARREIRA, C. M. Democracia e direitos humanos no pensamento de Norberto Bobbio. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. p. 145-186.
- BRAGA, J C; DE OLIVEIRA, G C; WOLF, P J W; PALLUDETTO, A W A; DEOS, S. Por uma Economia Política da Financeirização: Teoria e Evidências. *In:*
- PALLUDETTO, A W A (org.); DE OLIVEIRA, G C (org.); DEOS, S (org.). **Economia Política do Novo “(A)normal” do Capitalismo**. Curitiba (PR): Editora CRV | Campinas, SP: Unicamp. IE, 2021
- BORSARI, P R; PRONI, M W. Financeirização, Trabalho e Reprodução Social. *In: LEONE, Eugenia T (org.); PRONI, M W (org.). Facetas do trabalho no Brasil Contemporâneo*. Curitiba (PR): Editora CRV | Campinas, SP: Unicamp. IE, 2021
- BERTOMEU, M J; RAVENTÓS, D; **Renta Básica y Renta Máxima: una concepción republicano-democrática**. *Daimon. Revista Internacional de Filosofía*, 81, p. 197-213, setembro-dezembro 2020
- COMIM, Flavio. **Além da Liberdade: anotações críticas do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen**. Publicação independente, 2021. E-book Kindle.
- CORREA JUNIOR, C. B. **As liberdades instrumentais de Amartya Sen e os novos indicadores de desenvolvimento**. Dissertação (Mestrado em administração) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo (SP), 2012, disponível em: < <https://tede.pucsp.br/handle/handle/1024> > . Acesso em: 29 de set. 2021.
- DE CARVALHO, L C P. Teoria da Firma: A produção e a firma. *In: PINHO, D B (org.); DE VASCONCELLOS, M A S (org.). Manual de Economia*. São Paulo, SP: Saraiva, 5. ed., 2005,
- DE OLIVEIRA, Gilson Batista. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, 2002. Disponível em: < <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/477> > . Acesso em: 1 de out. 2021

DE SOUSA, E J S; POCHMANN, M. Juventude e Mercado de Trabalho no Brasil: A crise reafirmando o subdesenvolvimento. *In*: LEONE, Eugenia T (org.); PRONI, M W (org.). **Facetas do trabalho no Brasil Contemporâneo**. Curitiba (PR): Editora CRV | Campinas, SP: Unicamp. IE, 2021

DOWBOR, Landislau. **A era do capital improdutivo**. São Paulo: Outras Palavras & Autonomia Literária. 2017. E-book Kindle.

FAGNANI, E. Austeridade e Seguridade: a destruição do marco civilizatório brasileiro. *In*: ROSSI, P (org.); DWECK, E (org.); DE OLIVEIRA, A L M (org.). **Economia Para Poucos: Impactos Sociais da Austeridade e Alternativas Para o Brasil**. São Paulo, SP: Editora Autonomia Literária, 2018

FERREIRA, Aurélio B. de H. **Mini Aurélio: O dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Editora Positivo Ltda, 2008

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Contraponto Editora Ltda. 2016

GARAGORRY, Jorge Alano Silveira. **Economia e política no processo de financeirização do Brasil (1980-2006)**. 2007. Dissertação (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo (SP), 2007. Disponível em: < <https://tede.pucsp.br/handle/handle/3794> > . Acessado em: 09 de nov. 2021

GONSALES, M. Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.) **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo (SP): Editora Boitempo, 2020. E-book Kindle

MARTINE, George. **A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21**. São Paulo em perspectiva, v. 19, p. 3-22, 2005.
MEDEIROS, Marcelo. **O Mundo é o lugar mais desigual do mundo**. Revista Piauí, n. 117. Jun/2016.

NETO, Alexandre A. **Os métodos quantitativos de análise de investimento**. São Paulo: FIECAFI, 1992. Caderno de estudos nº06.

PAULANI, Leda Maria. **Não há saída sem a reversão da financeirização**. Estudos Avançados, v. 31, p. 29-35, 2017. FEA/USP: São Paulo (SP), 2017. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ea/a/PQYDPK3MqYq3BycVNTQPyvd/?lang=pt&format=html> >. Acesso em: 09 de nov. 2021

ROSSI, P; DAVID, G; DWECK, E. Redefinindo Responsabilidade fiscal. *In*: DWECK, E (org.); ROSSI, P (org.); DE OLIVEIRA, A L M (org.). **Economia pós-pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico**. São Paulo, SP: Editora Autonomia Literária, 2020

ROSSI, P; DWECK, E; ARANTES, F. Economia Política da Austeridade. *In*: ROSSI, P (org.); DWECK, E (org.); DE OLIVEIRA, A L M (org.). **Economia Para Poucos**:

Impactos Sociais da Austeridade e Alternativas Para o Brasil. São Paulo, SP: Editora Autonomia Literária, 2018

SANTOS, Theotonio d. **O neoliberalismo como doutrina econômica.** Econômica–Revista da Pós-Graduação em Economia da UFF. Niterói, 1999, 123-151.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Sobre ética e economia.** Companhia das Letras, 1999. E-book Kindle

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações.** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira Participações S.A, 2017

STIGLITZ, Joseph E. **Os exuberantes anos 90: Uma nova interpretação da década mais próspera da história.** São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 2003

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. **ACÓRDÃO 20750-38.2020.05.04.0405 (PJe) RO – Sumaríssimo.** Reconhece vínculo entre motorista e Uber e condena por *dumping* social. Decisão TRT-4, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 22 set. 2021. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2021-set-23/trt-reconhece-vinculo-emprego-entre-motorista-uber> >. Acesso em: 10 dez. 2021

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: < <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm> >. Acesso em 08 dez. 2021

VAN PARIJS, P. **Renda Básica: Renda mínima garantida para o século XXI?** Estudos avançados, v. 14, p. 179-210, 2000. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ea/a/4vrMYMq4WCSZZ5xb3nJfGMj/?lang=pt> > . Acesso em 30 novembro 2021